



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

VIADUTO DONA PAULINA, 80, 6º ANDAR - SALA 615, CENTRO -
 CEP 01501-020, FONE: 3242-2333R2115, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
 SP6FAZ@TJSP.JUS.BR

TERMO DE AUDIÊNCIA - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Reclamação: **1009720-48.2019.8.26.0053 - Ação Civil Pública Cível**
 Requerente: **[MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 Requerido: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO**
 Data da audiência: **08/03/2019 às 14:00h**

Juiz(a) de Direito Dr.(a) CYNTHIA THOME

Iniciados os trabalhos, verificaram-se as presenças do Representante do Ministério Público, Dr. Carlos Henrique Prestes Camargo; da Assistente do Ministério Público, Sra. Daniela Quagliuolo Marinheiro, RG 35453748; dos procuradores da MSP, Dra. Fabiana Meili Dell'Aquila, OAB/SP 182.406, Dr. José Roberto Strang Xavier Filho-OAB/SP 291.264 e Dra. Marina Magro, OAB/SP 169.314, Dr. Pedro Pinheiro, OAB/SP 352.100, Dr. Felipe Holanda, OAB/SP 352.512, Dra. Tatiana Regina Renno Sutto, OAB/SP 119.143; do Procurador Geral da MSP, Dr. Guilherme Bueno de Camargo, OAB/SP 188.975; do Secretário Adjunto da Secretaria de Governo, Dr. Rogério Perna, RG 18.199.103-2; do Chefe de Gabinete da Secretaria do Verde, Dr. Rodrigo Ravena, OAB/SP 122.435; do Assessor Jurídico da Secretaria do Verde, Dr. Silas Pedro dos Santos, OAB/SP 113.248; do Presidente da São Paulo Parcerias, Sr. Rogério Ceron de Oliveira, RG 33064532-8, da Assessora da São Paulo Parcerias, Sra. Caroline Bertoldi, RG 30.275.851-3, do Gerente da São Paulo Parcerias, Sr. Luiz Toledo, RG 33.583.854-6, da Superintendente Jurídico da São Paulo Parcerias, Dra. Nara C. Merlotto, OAB/SP 335.844; da Diretora do DPH, Sra. Mariana de Souza Rolin, RG 23128121-3, do Diretor Presidente do Parque Ibirapuera Conservação, Sr. Thobias Furtado, RG 8.923.974; do Vereador, Sr. Gilberto Natalini, acompanhado do Procurador Dr. Arnubio Lupes Rocha, OAB/SP 271.191 e da Assessora Jurídica, Dra. Amanda Oliveira dos Santos, OAB/SP 301.029. A proposta de conciliação restou frutífera, nos seguintes termos: o processo licitatório continuará com a abertura dos envelopes na data prevista. Conhecido o vencedor o contrato será celebrado somente após o vencedor anuir com o acordo celebrado entre a Municipalidade de São Paulo, o Ministério Público e o Vereador, Sr. Gilberto Natalini, autor da ação popular. O acordo implicará em alteração do contrato que acompanha o edital, nos limites do objeto das ações, inclusive com a elaboração de um plano diretor, e deverá ser apresentado no prazo máximo de seis meses. Caso o vencedor do certame não concorde com os termos da proposta de acordo, o segundo colocado poderá ser chamado, desde que preenchidos os requisitos legais, e na falta de anuência fica cancelado o certame, tornando necessário a elaboração de novo edital. As partes concordam com a reunião das ações nesta Vara, bem como com a suspensão de ambos os processos. Pela MMª Juíza foi dito que: homologo o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Esta ação fica suspensa até a apresentação da proposta de acordo ou falta de anuência das partes. Oficie-se a 13ª Vara da Fazenda Pública solicitando a remessa dos autos da ação popular nº 1009691-95.2019.8.26.0053. Publique-se com urgência. Anoto que antes da abertura dos envelopes a Municipalidade deverá dar amplo conhecimento aos interessados sobre o acordo ora celebrado. Os advogados e as partes assinam e ratificam o termo de audiência, o qual será digitalizado e disponibilizado nos autos e, após, arquivado em pasta própria. Saem os presentes intimados da deliberação acima. Nada mais." Eu _____ Angela Maria de Paiva Santos, Assistente Judiciário, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
VIADUTO DONA PAULINA, 80, 6º ANDAR - SALA 615, CENTRO -
CEP 01501-020, FONE: 3242-2333R2115, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:
SP6FAZ@TJSP.JUS.BR

CYNTHIA THOMÉ
Juíza de Direito

Repres. Ministério Público: _____

Proc. Municipalidade de São Paulo: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Felipe Albuquerque' and various illegible signatures.]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CYNTHIA THOME. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1009720-48.2019.8.26.0053 e o código 69256C3.